

LEI Nº 1.528, DE 05 DE ABRIL DE 2023
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Rosalina de Oliveira Barros (Dona Zala), a Rua Projetada 8, localizada no Loteamento Manoel Lourenço, paralela à Rua José Laurindo da Silva e à Rua Projetada 9 e perpendicularmente à Rua Projetada 10 e à Avenida principal, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 05 de abril de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB

